



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.722, DE 30 DE JUNHO DE 2009

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MAMOGRAFIA.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mamografia, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de fevereiro.

Art. 2º As atividades alusivas à comemoração do Dia Municipal da Mamografia serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, que poderá promover parcerias com o Ministério da Saúde e com as Prefeituras Municipais para o amplo desenvolvimento desta campanha de conscientização.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de Junho de 2009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Gral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 35/2009, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos”